AUTÓGRAFO Nº 73/2006

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Ramada aprovou na Sessão Ordinária de 13 de novembro de 2006, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei Nº 756, que após recebeu Parecer de redação final. De acordo com o Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, encaminho o Autógrafo da matéria:

PROJETO DE LEI Nº 756, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza a Concessão de Auxílio Financeiro a Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Corintians.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Corintians, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 92.003.482/0001-51, com sede na localidade de Barro Preto, neste Município, a título de contribuição financeira do Município, para ser aplicado exclusivamente no objeto do Plano de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2° A entidade deverá utilizar o recurso recebido exclusivamente na finalidade que apresentar no Plano de Trabalho e Aplicação, e prestar contas até a data de 20 de Dezembro do corrente ano, conforme disposto nos artigos 12 e 16 a 19 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 116 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
13 – Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0061 – Desenvolvimento Cultural
13.392.0061.2.059 – INCENTIVO À CULTURA GAÚCHA

3.3.50.41.00 – Contribuições	R$ 3.000,00
TOTAL	R$ 3.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, em 14 de novembro de 2006.

SIGFRID SIMÃO HÖRING
Presidente da Câmara
de Vereadores